



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
INTELECTUAL E MÚLTIPLA  
CANTAGALO – PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDPCD**

**SÚMULA: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Multipla para o Quadriênio 2024/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Multipla CMDPCD de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 966/2027 de 17 de junho de 2017, com alteração na Lei nº 1.308/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Multipla para o Quadriênio 2024/2028;**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

**ELIZABETE GUIMARÃES DAROS  
Presidente do CMDPCD**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PAGINA 03**

Misael Padilha dos Santos	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Suplente
<b>NÃO GOVERNAMENTAL</b>		
Elisabete Guimarães Daros	REPRESENTANTE DAS DEFICIÊNCIAS INTELLECTUAL E/OU DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL OU POR SAÚDE MENTAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Titular
Ana Paula Almeida Gómez		Suplente
Sirlei Terezinha Conrado Machado	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA-SURDEZ	Titular
Luiza Terezinha de Araujo Ramos		Suplente
Genzibel Aparecida de Lara	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA VISUAL-BAIXA VISÃO	Titular
Marcelo Fagundes		Suplente
Marilene Van Hamndel	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	Titular
Marlova do Belem Martins		Suplente
Elisângela Rodrigues Castilho	REPRESENTANTE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA	Titular
Sirlene Aparecida Rodrigues		Suplente
Isaura Aparecida de Freitas	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA FÍSICA	Titular
Ivete Paganini		Suplente

Art.3º-Foram Eleitos e nomeados como presidente Elisabete Guimarães Daros e Virginia Maura da Silva vice-presidente do Conselho Municipal da Assistência Social e como Secretaria Executiva Cristina Pauletti Alberton

Art.4º-O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2026.

Cantagalo/PR, 21 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente por  
 JOAO KONJUNSKI:1924  
 1119934  
 07/10/2024 10:52:00  
 João Konjanski  
 Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 INTELLECTUAL E MÚLTIPLA  
 CANTAGALO – PARANÁ  
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDPCD**

SÚMULA: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla para o Quadrênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla CMDPCD de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 968/2027 de 17 de junho de 2017, com alteração na Lei nº 1.308/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla para o Quadrênio 2024/2028;

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

ELIZABETE GUIMARÃES DAROS  
 Presidente do CMDPCD

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 INTELLECTUAL E MÚLTIPLA  
 CANTAGALO – PARANÁ  
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDPCD**

SÚMULA: Aprovar a Adesão e Plano do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla CMDPCD de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 968/2027 de 17 de junho de 2017, com alteração na Lei nº 1.308/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º - APROVAR** a Adesão e Plano do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 2024.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

ELIZABETE GUIMARÃES DAROS  
 Presidente do CMDPCD

1



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 INTELLECTUAL E MÚLTIPLA  
 Quadrênio 2024 -2028

CANTAGALO, 22 DE OUTUBRO DE 2024